



PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO JEQUITIBÁ

Av. Catarina Eller, 421 - Centro - CEP. 36.976-000
Alto Jequitibá - MG

CNPJ 18.392.506/0001-59 - Telefones: (33) 3343-1268 / 3343-1120
E-mail: prefeitura@altojequitiba.mg.gov.br

LEI MUNICIPAL Nº 1.274/2020, DE 29 DE OUTUBRO DE 2020.

**“AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A
PROCEDER A ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS
SUPLEMENTARES ATÉ O LIMITE DE 15% (QUINZE POR
CENTO) DAS DESPESAS FIXADAS NA LEI MUNICIPAL 1.248
DE 20 DE DEZEMBRO DE 2019 E NA LEI MUNICIPAL Nº 1.261
DE 22 DE ABRIL DE 2020.”**

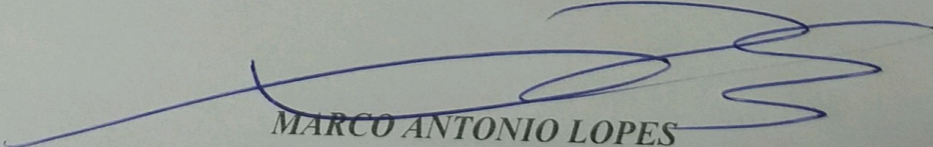
O Povo do Município de Alto Jequitibá, através de seus representantes, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) das despesas fixadas na Lei Municipal nº 1.248 de 20 de dezembro de 2019, para reforçar dotações que se tornarem insuficientes.

Parágrafo único. A autorização prevista no caput deste artigo obedecerá às mesmas regras previstas no art. 5º da lei Municipal nº 1.248/2019.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá, 29 de outubro de 2020.


MARCO ANTONIO LOPES

Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO

Certifico que o presente documento
foi publicado no quadro de avisos da
Prefeitura Municipal de Alto Jequitibá - MG
conforme Lei Municipal nº 881/07 de 07/05/2009
De 29/10/20 a 29/11/20 e ou _____

Pág. _____ edição de _____


Setor Responsável